



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Lei Nº 538/2020 de 13 de Abril de 2020** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para a Inclusão projeto atividade e natureza da despesa no orçamento vigente.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

LEI Nº 538/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para a Inclusão projeto atividade e natureza da despesa no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para a inclusão de Projeto/ Atividade e natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

| | | | | |
|---------------------------------|-------------|---|------------|------------------|
| Poder: | 02 | Executivo | | |
| Órgão | 9 | Secretária Municipal de Infra Estrutura | | |
| Unidade: | 09 | Secretária Municipal de Infra Estrutura | | |
| Função: | 15 | Urbanismo | | |
| Sub-função: | 122 | Administração Geral | | |
| Programa: | 0048 | Urbanização | | |
| Projeto/Atividade: | 1014 | Investimentos oriundos da Cessão Onerosa | | |
| Categoria Econômica: | 3 | Despesas Correntes | | |
| Grupo de Despesa: | 1 | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| Modalidade de Aplicação: | 90 | Aplicações Diretas | | |
| Elemento de Despesa | 13 | Obrigações Patronais | R\$ | 70.000,00 |
| Categoria Econômica: | 4 | Despesas de Capital | | |
| Grupo de Despesa: | 6 | Amortização da Dívida | | |
| Modalidade de Aplicação: | 90 | Aplicações Diretas | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

| | | | | |
|---------------------------------|-----------|--|------------|-------------------|
| Elemento de Despesa | 71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | R\$ | 168.500,00 |
| Categoria Econômica: | 4 | Despesas de Capital | | |
| Grupo de Despesa: | 4 | Investimentos | | |
| Modalidade de Aplicação: | 90 | Aplicações Diretas | | |
| Elemento de Despesa | 51 | Obras e Instalações | R\$ | 115.433,97 |
| Elemento de Despesa | 52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 120.000,00 |
| TOTAL | | Fonte – 44 – Cessão Onerosa volume excedente do Pré-Sal | R\$ | 473.933,97 |

Artigo 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados:

Artigo 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos **I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal